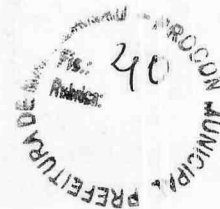




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00034-301 / 25.04.0564.001.00034-302

Reclamante: Vitória Regina De Lima, CNPJ/CPF: 081.302.073-54, **Endereço:** Rua Elson Carlos, nº 181, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.932-642, **Telefone:** (85) 92166-9752.

Reclamada 01: Evoy Administradora De Consórcio LTDA, **CNPJ:** 42.735.881/0001-39, **Endereço:** Avenida Copacabana, Nº 325 (Sala 1511, Setor 02), **Bairro:** Dezoito Do Forte Empresarial / Alphaville., **Cidade:** Barueri - SP, **CEP:** 06.472-001.

Reclamada 02: B.K.S. Lima LTDA (J. Freitas Promoção De Vendas), **CNPJ:** 45.967.690/0001-90, **Endereço:** Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, Nº 57 (Sala 218, Bloco 01), **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-410.

Aos 12 de maio de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu a preposta da parte reclamada Evoy Administradora De Consorcio LTDA de forma virtual, a sra. Stefane de Mendonça Moura, inscrita no CPF de nº 194.405.387-59.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada Evoy Administradora De Consórcio LTDA de forma virtual.

Informo ainda que a empresa B.K.S. Lima LTDA (J. Freitas Promoção De Vendas) não enviou nenhum representante para o ato e não se manifestou previamente a respeito da demanda apresentada pela parte autora.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada Evoy Administradora De Consórcio LTDA, esta reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, solicitando ainda o arquivamento da demanda diante da ausência injustificada da parte autora

DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a preposta da empresa reclamada Evoy Administradora De Consórcio LTDA, esta por sua vez realizou a juntada de carta de preposto, defesa administrativa, procuração, atos constitutivos, contrato e certidão de inteiro teor, solicitando ainda o arquivamento da demanda diante da ausência injustificada da parte autora.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

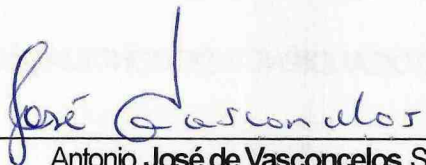
Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e a preposta da reclamada Evoy Administradora De Consórcio LTDA.

Maracanaú/CE, 12 de maio de 2025.



Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE

Vitória Regina De Lima (Reclamante)

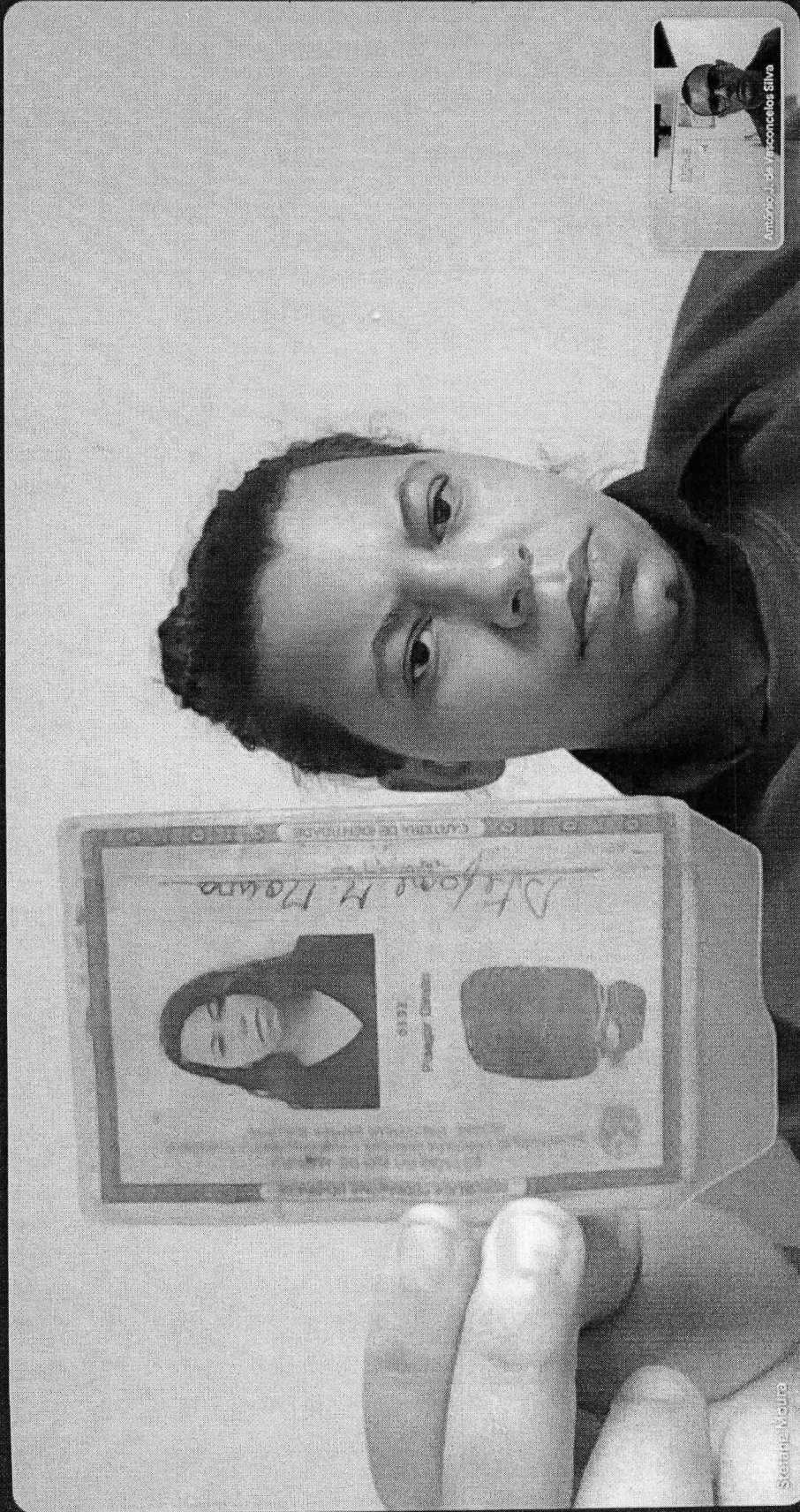
PRESEÇA VIRTUAL

(Preposta)

Evoy Administradora De Consorcio LTDA (Reclamada)

AUSENTE

B.K.S. Lima LTDA (Reclamada)



Mensagens na chamada



Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Você 09:47

audiência: procon@municamaraua.ce.gov.br

Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela *

Stefane Moura 09:47

Preposta EVOY - Stefane de Mendonça Moura - 194.405.387-59

Stefane Moura 10:06

Ciente e de Acordo.

Enviar uma mensagem



10:06 | sus-fcd-11p

